



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

EM Pauta PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
04 FEV 2020
Rib. Preto, 11111111
Presidente

PROJETO DE LEI

15

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A REALIZAR REPASSE PARA AS PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COM FUNDAMENTO NO ART. 26 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Art. 1º. Autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a realizar repasse dos recursos para as parcerias firmadas entre a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e as organizações da sociedade civil, conforme demonstrativo do Anexo I, com fundamento no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que estabelece que a destinação de recursos públicos ao setor privado, visando cobrir direta ou indiretamente necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, depende de autorização em lei específica, bem como, deve atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais, de acordo com as determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º. Os recursos a serem repassados encontram-se previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA, exercício de 2020, Lei Municipal nº 14.441/2019, Documento 19.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

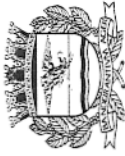
Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei, correrão orçamentariamente dentro da natureza de despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais ou na modalidade de despesa 50 – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO

DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE FIRMARAM PARCERIA COM A SEMAS EM 2020

OSC	CNPJ	RECURSO MUNICIPAL (ANUAL)	RECURSO FEDERAL (ANUAL)	RECURSO ESTADUAL (ANUAL)	VALOR TOTAL	FONTE DE RECURSO	VIGÊNCIA DA PARCERIA	OBJETO DA PARCERIA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA - INSTITUTO PROTAGONISMO	23.510.116/0001-76	R\$ 0,00	R\$ 432.000,00	R\$ 0,00	R\$ 432.000,00	FMS	20/11/2019 à 20/11/2020	BÁSICO - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
INSTITUTO LIMITE	16.933.050/0001-61	R\$ 240.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 240.000,00	FMS	01/02/2020 à 31/01/2021	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - FASE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FAS
SOCIEDADE ESPÍRITA OBREIROS DO BEM	51.799.575/0001-57	R\$ 63.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.000,00	FMS	01/01/2020 À 31/12/2020	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
SOCIEDADE ESPÍRITA OBREIROS DO BEM	51.799.575/0001-57	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	FMS	03/02/2020 À 31/12/2020	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
ORGANIZAÇÃO CASA DAS MANGUEIRAS	46.940.680/0001-24	R\$ 63.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.000,00	FMS	01/01/2020 À 31/12/2020	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
ORGANIZAÇÃO CASA DAS MANGUEIRAS	46.940.680/0001-24	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	FMS	03/02/2020 À 31/12/2020	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO ANTONIO MARIA DE CLARET	50.726.702/0001-25	R\$ 29.500,00	R\$ 0,00	R\$ 33.500,00	R\$ 63.000,00	FMS	01/01/2020 À 31/12/2020	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (MODALIDADE I)



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO ANTONIO MARIA DE CLARET	50.726.702/0001-25	R\$ 26.500,00	R\$ 0,00	R\$ 33.500,00	R\$ 60.000,00	FMAS	01/01/2020 À 31/12/2020	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (MODALIDADE II)
INSTITUTO CRESCER CIDADÃO	07.524.133/0001-06	R\$ 63.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.000,00	FMAS	01/01/2020 À 31/12/2020	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
LAR DA CRIANÇA E CRECHE VINDE MENINOS	57.709.768/0001-56	R\$ 63.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.000,00	FMAS	01/01/2020 À 31/12/2020	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
CRECEI	03.480.790/0001-48	R\$ 63.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.000,00	FMAS	01/01/2020 À 31/12/2020	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
FRATERNIDADE SOLIDÁRIA FRANCISCO DE ASSIS - FRASOL	7.449.3610./0001-00	R\$ 62.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.900,00	FMAS	01/01/2020 À 31/12/2020	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
FRATERNIDADE SOLIDÁRIA FRANCISCO DE ASSIS - FRASOL	7.449.3610./0001-00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	FMAS	03/02/2020 À 31/12/2020	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
FAC - FRATERNIDADE AUXÍLIO CRISTÃO	56.019.813/0001-88	R\$ 62.892,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.892,00	FMAS	01/01/2020 À 31/12/2020	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPIRITA NAVE DA SAUDE	51.827.202/0001-42	R\$ 63.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.000,00	FMAS	01/01/2020 À 31/12/2020	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
ALVORADA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BOA VONTADE	11.037.213/0001-04	R\$ 63.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.000,00	FMAS	01/01/2020 À 31/12/2020	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO A VIDA - CASINHA AZUL	03.554.493/0001-08	R\$ 36.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.000,00	FMAS	01/01/2020 À 31/12/2020	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - GEWO HAUS	51.802.684/0001-86	R\$ 83.954,40	R\$ 0,00	R\$ 191.100,96	R\$ 275.055,36	FMAS	01/01/2020 À 31/12/2020	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (L.A.)



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

INSTITUTO LIMITE	16.933.050/0001-61	R\$ 70.522,56	R\$ 0,00	R\$ 162.922,80	R\$ 233.445,36	FMS	01/01/2020 À 31/12/2020	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (L.A.)
ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO ANTONIO MARIA DE CLARET	50.726.702/0001-25	R\$ 41.833,56	R\$ 0,00	R\$ 106.554,24	R\$ 148.387,80	FMS	01/01/2020 À 31/12/2020	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (L.A.)
ADEVIRP	02.500.153/0001-23	R\$ 51.840,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.840,00	FMS	01/01/2020 À 31/12/2020	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PSICÓTICO	05.965.647/0001-71	R\$ 34.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.560,00	FMS	01/01/2020 À 31/12/2020	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS
AMA	57.715.989/0001-37	R\$ 88.283,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88.283,52	FMS	01/01/2020 À 31/12/2020	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS
AMA	57.715.989/0001-37	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	FMS	03/02/2020 À 31/12/2020	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS
CENTRO ANN SULLIVAN	02.403.056/0001-12	R\$ 43.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.200,00	FMS	01/01/2020 À 31/12/2020	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS
CENTRO ANN SULLIVAN	02.403.056/0001-12	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	FMS	03/02/2020 À 31/12/2020	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS
CAEERP	52.389.400/0001-34	R\$ 43.200,00	R\$ 25.920,00	R\$ 21.774,20	R\$ 90.894,20	FMS	01/01/2020 À 31/12/2020	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

APAE	56.015.894/0001-48	R\$ 108.622,08	R\$ 68.040,00	R\$ 181.969,60	R\$ 358.631,68	FMS	01/01/2020 À 31/12/2020	SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS
APAE	56.015.894/0001-48	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	FMS	03/02/2020 À 31/12/2020	SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS
CANTINHO DO CÉU	51.820.785/0001-80	R\$ 29.160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.160,00	FMS	01/01/2020 À 31/12/2020	SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS
INSTITUTO LIMITE	16.933.050/0001-61	R\$ 120.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 0,00	R\$ 360.000,00	FMS	01/01/2020 À 31/12/2020	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DE RIBEIRÃO PRETO	56.021.652/0001-67	R\$ 52.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.800,00	FMS	01/01/2020 À 31/12/2020	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
CARIB - CENTRO DE ACOLHIMENTO DE RIBEIRÃO PRETO	54.925.722/0001-86	R\$ 108.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 168.000,00	FMS	01/01/2020 À 31/12/2020	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLEDORA
ABRACCIA	02.794.056/0001-90	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	FMS	03/02/2020 À 31/12/2020	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS COM CÂNCER E SUAS FAMÍLIAS
LAR CASA DE CARIDADE PADRECICERO	54.925.979/0001-38	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	FMS	03/02/2020 À 31/12/2020	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
CORASSOL	01.905.513/0001-04	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	FMS	03/02/2020 À 31/12/2020	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARÉ	52.392.396/0002-44	R\$ 34.560,00	R\$ 14.932,32	R\$ 12.840,00	R\$ 62.332,32	FMS	01/01/2020 À 31/12/2020	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS
ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA	45.231.818/0001-53	R\$ 38.016,00	R\$ 15.565,80	R\$ 29.340,80	R\$ 82.922,60	FMS	01/01/2020 À 31/12/2020	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS
LAR DOS VELHOS DA IGREJA PRESBITERIANA	56.015.506/0001-29	R\$ 38.016,00	R\$ 17.074,56	R\$ 32.471,60	R\$ 87.562,16	FMS	01/01/2020 À 31/12/2020	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS

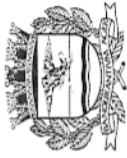


Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LAR PADRE EUCLIDES	56.020.761/0001-60	R\$ 154.459,82	R\$ 0,00	R\$ 34.943,20	R\$ 189.403,02	FMS	01/01/2020 À 31/12/2020	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS
SOCIEDADE ESPÍRITA CINCO DE SETEMBRO	46.940.953/0001-30	R\$ 172.667,86	R\$ 27.814,92	R\$ 70.877,60	R\$ 271.360,38	FMS	01/01/2020 À 31/12/2020	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS
SOCIEDADE ESPÍRITA CINCO DE SETEMBRO	46.940.953/0001-30	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	FMS	03/02/2020 À 31/12/2020	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS
APAE	56.015.894/0001-48	R\$ 127.149,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 127.149,45	FMDCA	01/10/2019 À 30/09/2020	Desenvolver ações específicas e especializadas em rede, e com capacidade de articulação comunitária e/ou assessoria a crianças e/ou adolescentes com deficiência e sua família.
AMA	57.715.989/0001-37	R\$ 18.825,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.825,80	FMDCA	01/10/2019 À 30/09/2020	Desenvolver ações específicas e especializadas em rede, e com capacidade de articulação comunitária e/ou assessoria a crianças e/ou adolescentes com deficiência e sua família.
CAEERP	52.389.400/0001-34	R\$ 5.492,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.492,15	FMDCA	01/10/2019 À 30/09/2020	Desenvolver ações específicas e especializadas em rede, e com capacidade de articulação comunitária e/ou assessoria a crianças e/ou adolescentes com deficiência e sua família.
CASA DE EMANUEL BENÇÃO DE PAZ	45.255.502/0001-00	R\$ 11.729,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.729,70	FMDCA	01/10/2019 À 30/09/2020	Atendimento com objetivo de desenvolver ações em educação infantil e/ou educação fundamental I e II
INSTITUTO DE APOIO A PROGRAMAS DE ESTÁGIO E APRENDIZ - IAPE	07.726.387/0001-07	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.000,00	FMDCA	01/10/2019 À 30/09/2020	Atendimento a ações com adolescentes de 14 a 17 anos e 11 meses, atendidos pelos programas e serviços da aprendizagem profissional em consonância com a Lei 10.097/2000.
FRATERNIDADE SOLIDÁRIA FRANCISCO DE ASSIS - FRASOL	74.493.610/0001-00	R\$ 20.612,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.612,10	FMDCA	01/10/2019 À 30/09/2020	Atendimento a ações com crianças e adolescentes em vulnerabilidade social no regime de apoio socioeducativo em meio aberto, na política pública de assistência social em proteção socioassistencial básica por meio de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

ORGANIZAÇÃO CASA DAS MANGUEIRAS	46.940.680/0001-24	R\$ 104.711,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.711,85	FMDCA	01/01/2020 À 31/12/2020	Atendimento a ações com crianças e adolescentes em vulnerabilidade social no regime de apoio socioeducativo em meio aberto, na política pública de assistência social em proteção socioassistencial básica por meio de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV.
SOCIEDADE ESPÍRITA OBREIROS DO BEM	51.799.575/0001-57	R\$ 164.480,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164.480,01	FMDCA	01/10/2019 À 30/09/2020	Atendimento a ações com crianças e adolescentes em vulnerabilidade social no regime de apoio socioeducativo em meio aberto, na política pública de assistência social em proteção socioassistencial básica por meio de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV.
TOTAIS		R\$ 2.689.488,86	R\$ 2.401.347,60	R\$ 911.795,00	R\$ 6.002.631,46			



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 18914/2020
Data: 04/02/2020 Horário: 15:30
Legislativo -

Ribeirão Preto, 27 de janeiro de 2020.

Of. n.º 4.508/2020-CM

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A REALIZAR REPASSE PARA AS PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COM FUNDAMENTO NO ART. 26 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014”**, apresentado em 10 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a realizar repasse dos recursos para as parcerias firmadas entre a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e as organizações da sociedade civil, conforme demonstrativo do Anexo I do Projeto de lei, para o exercício de 2020..

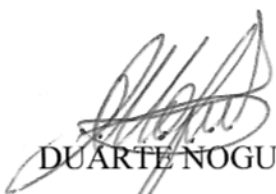
Acrescentamos que, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, é exigida a edição de lei específica para a destinação de recursos públicos ao setor privado, visando coibir direta ou indiretamente necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, devendo atender ainda às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

E ainda, o Projeto de lei também está de acordo com as determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, que trata do regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

A t e n c i o s a m e n t e,


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
LINCOLN FERNANDES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A